



PSICOLOGIA na Atenção Básica (UBS/PSF)

O serviço de Psicologia na Atenção Básica de Batatais atende demanda da atenção primária: que são transtornos mentais leves, com enfoque preventivo. Os casos de transtornos mentais moderados, graves e crônicos devem ser atendidos pelo **Caps I**, conforme Protocolo do serviço em vigência. O paciente deverá ser encaminhado através da guia de referência devidamente e adequadamente preenchida pelo profissional médico, justificando a solicitação do atendimento psicológico. Todos os encaminhamentos deverão ser cadastrados na **Regulação**, sendo que as guias de referência dos pacientes maiores de 18 anos deverão ser colocadas na pasta da Psicologia de cada unidade (**após cadastramento RKM, Especialidade: PSICOLOGIA**), e aquelas guias de pacientes maiores de 5 anos a menores de 18 anos, deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Saúde protocoladas (**após cadastramento RKM, Especialidade: PSICOLOGIA INFANTIL**).

Tipos de Atendimento:

1. **Psicoterapia Individual Breve**

- Consiste em atendimentos pontuais, com foco específico e com duração dos atendimentos de no máximo de 12 sessões.

2. **Orientação Familiar**

- Consiste no atendimento familiar com foco na organização ou reorganização dos relacionamentos no máximo de 12 sessões.

3. **Psicoterapia de Grupo ou Terapia Comunitária**

- Consiste nos atendimentos em grupo com patologias similares ou grupos de informação/orientação.

4. **Ações de Articulação de Rede Intra e Intersetoriais**

- Discutir junto a rede de atendimento o caso do Paciente.

Principais motivos do encaminhamento médico:

1. Indivíduos em sofrimento psicológico leve;
2. Quadros que exijam **suporte psicológico** de outras clínicas: depressões situacionais, obesidade, reumatologia, cirurgia bariátrica (exclui-se avaliação e/ou laudo para indicação de realização da cirurgia);
3. Crianças ou adolescentes com Transtornos de Aprendizagem: **nas queixas de dificuldade de aprendizagem, serão tratados apenas os aspectos emocionais expressos através de sintomas psicopatológicos. Para o encaminhamento com esta queixa, deverá vir acompanhado de relatório psicopedagógico e psicológico descartando queixas de transtornos de aprendizagem e esclarecendo sintomas**



psicopatológicos.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

1. **Crianças menores de 5 anos;**
2. Crianças ou adolescentes com Transtornos de Aprendizagem: **Aqueles que não se enquadrem nos critérios de inclusão acima descritos;**
3. Quadros com sintomas psicóticos (alucinações, delírios e/ou comportamento desorganizado)
4. Quadros psiquiátricos que necessitem de esclarecimento diagnóstico;
5. Ideação suicida e/ou tentativa de suicídio;
6. Comportamento agressivo permanente, frequente, duradouro e grave;
7. Demência já diagnosticada e tratada com sintomas psiquiátricos de difícil controle (como agressividade e psicose);
8. Transtorno de ansiedade com sintomas intensos, com sofrimento e prejuízo funcional e difícil tratamento;
9. Transtornos depressivos moderados a grave e/ou recorrentes com prejuízo no desempenho do trabalho e dia-a-dia;
10. Esquizofrenia;
11. Casos de emergência e urgência psiquiátricos;
12. Transtornos de Personalidade grave;
13. Transtornos devido ao uso e dependência de substâncias químicas (álcool e drogas);
14. Transtorno de somatização grave, desde que excluída condição médica geral;
15. Crianças e adolescentes com dificuldades psicológicas graves, de natureza aguda ou crônica, ou seja, diagnosticadas com sofrimento (quadros psicóticos, esquizofrenia, doença bipolar, depressões e neuroses graves);
16. Crianças e adolescentes com problemas situacionais e familiares graves (dificuldades de elaboração de perdas, acidentes (TEPT), dependência química de familiares, e etc) , depressão reativa com sintomas ansiosos, fóbicos e outros com prejuízo das atividades de vida diária e prática;

Observações: Pedidos de laudos e avaliações por parte de instituições, não será fornecido declarações para admissão para trabalho, processo para adoção e etc, não serão realizados psicodiagnósticos.